

Política de Investimentos 2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRÓPRIA MUNICÍPIO DE
OEIRAS - PA

Unidade Gestora FUNPREV

"Política Anual de Investimentos exercício de 2026, realizada sob gestão própria e aprovada pelo Conselho Previdenciário do FUNPREV"

*"Saldo Financeiro / CADPREV / DAIR / 12/2025
R\$ 2.919.696,78 "*

Portaria MTP Nº 1.467 / 2022 / Art. 95: A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

Composição Conselho de Previdencia - FUNPREV

1. PEDRO REIS DA COSTA
2. MARCIO AUGUSTO TAVARES VIANA
3. DILVAN BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
4. ELEN REGINA LOPES BARBOSA
5. IRAIÊR GOMES DA CONCEIÇÃO
6. LUCICLEIA CAMBRAIA BALIEIRO
7. FIRMO OLIVEIRA DA SILVA
8. CLEONICE ASSUNÇÃO FONSECA DA SILVA



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

CURITIBA - PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

OEIRAS DO PARÁ - PA

PARECER TÉCNICO PARA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

A taxa de juros utilizada na avaliação atuarial 2026, a ser utilizada na Política de Investimentos 2026, deve seguir conforme definido na Portaria MPS nº 1467/2022, alterada pela Portaria MPS nº 2.010 de 15/10/2025, as quais adotam como critério a duração do passivo do RPPS.

Analisando a Avaliação Atuarial 2025, onde foi apurado a Duration (Duração do Passivo) em 7,34 anos. Confrontando com a Portaria MPS nº 2.010/2025, observamos a taxa de juros de 5,18% aa.

Conforme art. 39, § 4º, da Portaria MPS nº 1.467/2022, é permitido adicionar 0,15% para cada ano, em que o RPPS igualou ou superou a meta atuarial. Ou seja, o período compreendido de 2020 à 2024.

Art. 39. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

No Relatório Atuarial 2025, a informação recebida, não atingiu em nenhum ano.

Portanto, na **Política de Investimentos 2026**, deve ser informada como meta atuarial **IPCA + 5,18% aa.**

Atenciosamente,

RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO MIBA 1306

INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos do **FUNPREV** não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual, ela se constitui em importante instrumento estratégico, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores em todos exercícios seguintes, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem alcançados durante a sua execução.

Conforme disposições estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022 c/c Resolução CMN nº 4.963/2021, o **FUNPREV** submete à apreciação sua Política Anual de Investimentos, elaborada para o exercício financeiro de 2026 e que foi devidamente aprovada pelo respectivo órgão máximo de supervisão e deliberação.

DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.

VIGÊNCIA

A Política de Investimentos do **FUNPREV**, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, é anual e estratégica, orientando as aplicações durante o exercício fiscal de 01/01/2026 a 31/12/2026.

DA META ATUARIAL

Conforme determina a Portaria MPT nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do disposto no Art. 3º do Anexo VII.

Para o exercício de 2026 o **FUNPREV** prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,18% a.a.

A escolha do IPCA, justifica-se devido ao fato de ser o índice de medida da inflação oficial no Brasil, que tem a melhor metodologia de cálculo, subsidiando a verificação do valor real do patrimônio financeiro com a sua adição ao juro nominal.

Assim, encontramos o equilíbrio financeiro na capacidade do **FUNPREV** garantir, em cada exercício financeiro, uma perfeita harmonia entre as receitas obtidas e as obrigações assumidas, que define as taxas de juros parâmetro a serem aplicadas nas avaliações atuariais dos RPPS. Estas taxas, ajustadas conforme a duração do passivo do regime, visam assegurar a sua sustentabilidade e a sua saúde financeira de longo prazo, garantindo assim o cumprimento de suas obrigações presentes e futuras.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

Conforme Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução CMN nº 4.963/2021, e para vigência desta Política de Investimentos a aplicação dos ativos do **FUNPREV** será realizada por gestão própria.

O **FUNPREV** conta com profissionais qualificados e certificados por entidades de reconhecimento nacional, conforme exigência explícita da Portaria MTP nº 1.467/2022. Esses profissionais devem possuir não apenas expertise técnica, mas também integridade moral e ética. A presença de um Comitê de Investimentos, quando instituído, é uma adição valorosa, pois serve como órgão colaborativo e consultivo no processo decisório de análise.

Esse comitê atua conjuntamente com a Diretoria Executiva, orientando na seleção dos ativos, estipulando limites de riscos e definindo prazos para as aplicações.

A gestão própria também demanda da unidade gestora uma diligência rigorosa ao contratar serviços relacionados às aplicações dos recursos do RPPS. A Resolução CMN nº 4.963/2021, por exemplo,

estabelece parâmetros claros e criteriosos para essa seleção e contratação.

Os prestadores de serviços, por exemplo, devem ser pessoas jurídicas em conformidade com registros, autorizações ou credenciamentos perante órgãos reguladores como a CVM ou o Banco Central do Brasil. Além disso, o escopo do serviço, os critérios de seleção, a avaliação do histórico e da reputação do prestador, a verificação da adequação da estrutura, entre outros aspectos, são essenciais para assegurar a qualidade e a transparência na gestão dos recursos.

O **FUNPREV** busca dedicação, expertise e transparência. A observância rigorosa às regulamentações e a busca contínua pela excelência na gestão que são cruciais para garantir a sustentabilidade e a solidez financeira e atuarial do RPPS.

Os órgãos de execução têm um papel fundamental na operacionalização e governança do RPPS. Com base na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 4.963/2021, é possível entender melhor a estrutura e as responsabilidades desses órgãos específicos.

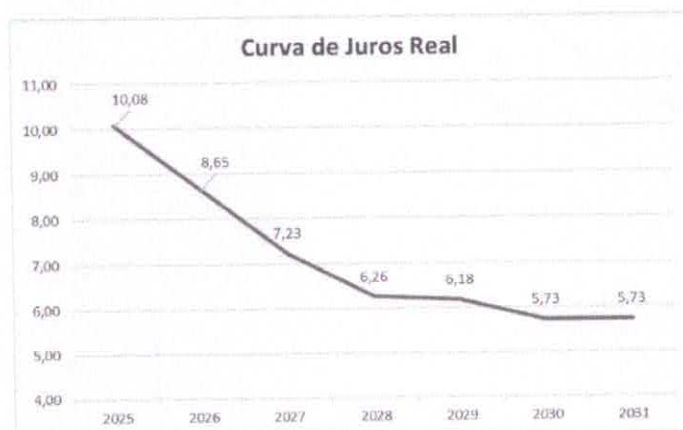
O **FUNPREV** configura-se como o núcleo central, tendo a responsabilidade de administrar diretamente os recursos e de coordenar todas as atividades relacionadas à previdência do regime. A Portaria MTP nº 1.467/2022 enfatiza repetidamente a relevância e as atribuições da Unidade Gestora, salientando sua posição central na governança previdenciária.

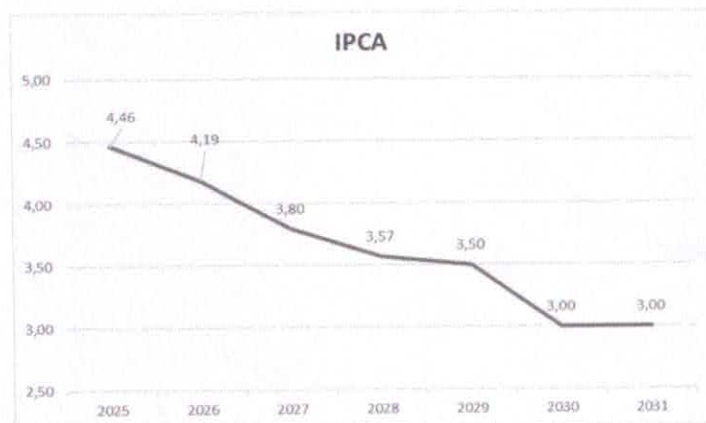
O Comitê de Investimentos é outro órgão de grande relevância, com papel crucial de análise e decisão sobre as estratégias de investimento adotadas.

CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO

Para a construção deste cenário combinamos as projeções contidas no Boletim Focus divulgado em 10/11/2025 e consultamos no mês de outubro de 2025 os principais gestores que o **FUNPREV** possui investimentos a fim de verificar as expectativas embutidas nos preços futuros de ativos negociados no mercado. Como a meta da rentabilidade do **FUNPREV** é indexada ao IPCA, atenção especial deve ser direcionada à curva de juros reais. A pesquisa Focus compila as projeções de economistas para as variáveis macroeconômicas, enquanto as curvas futuras indicam como o mercado financeiro projeta estas mesmas

variáveis.





Mediana - Agregado	2025	2026	2027	2028
IPCA (%)	4,55	4,20	3,80	3,50
PIB (% de crescimento)	2,16	1,78	1,88	2,00
Taxa de Câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,41	5,50	5,50	5,50
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	15,00	12,25	10,50	10,00

De acordo com as projeções dos economistas e participantes de mercado teremos um ano com juros em patamares ainda elevados, mas as projeções apontam para o início da redução, com inflação convergindo para dentro dos limites da meta e o crescimento do PIB um pouco abaixo dos anos de 2024 e 2025.

PERSPECTIVAS PARA 2026 E POSICIONAMENTO DA CARTEIRA

As perspectivas econômicas do Brasil para 2026 continuam a indicar um crescimento moderado, com projeções de expansão do PIB entre 1,8% e 2,5% segundo estimativas do Banco Mundial, Ipea e outras instituições. O consumo interno permanece como principal motor da atividade econômica impulsionado por medidas fiscais pontuais e mudanças no imposto de renda para pessoa física.

No entanto, os desafios persistem. A inflação, embora em processo de moderação, ainda apresenta riscos, especialmente em categorias como serviços e alimentos. A taxa Selic, que deve encerrar 2026 em torno de 12,5%, continuará elevada, refletindo uma política monetária cautelosa diante da inércia inflacionária e da fragilidade fiscal. A dívida pública e a transição da reforma tributária, prevista para se

estender até 2033, também adicionam incertezas ao ambiente de negócios.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES

O exercício 2026 iniciará suas carteiras de aplicações sem alterações significativas em relação ao exercício anterior, mantendo as carteiras vigentes nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável.

Esta Política de Investimentos de 2026, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos do FUNPREV.

Os limites propostos por essa Política de Investimentos, bem como sua concentração, vedações e limitações acima da Resolução CMN 3.922/2010 estão sintetizadas no Quadro abaixo:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7 - SEGMENTO DE RENDA FIXA			80,0%	
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	40,0%	100,0%
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	30,0%	100,0%
I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	60,0%	0,0%	10,0%	60,0%
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	60,0%	0,0%	0,0%	60,0%
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS	20,0%	0,0%	0,0%	20,0%
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL			10,0%	
I - FI AÇÕES	30,0%	0,0%	8,0%	30,0%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	30,0%	0,0%	2,0%	30,0%
ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR			5,0%	
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	10,0%	0,0%	1,0%	10,0%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	10,0%	0,0%	2,0%	10,0%
III - FI DE AÇÕES - BDR NÍVEL 1	10,0%	0,0%	2,0%	10,0%
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS			5,0%	
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	10,0%	0,0%	5,0%	10,0%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS			0,0%	
FI IMOBILIÁRIOS	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			0,0%	
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
TOTAL			100,0%	

O total aplicado em cada artigo e incisos deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

SOMATÓRIOS POR INCISOS	LIMITES
ARTIGO 7, I	100,0%
ARTIGO 7, III	60,0%
ARTIGO 7, V	15,0%
ARTIGO 8	30,0%
ARTIGO 9	10,0%
ARTIGO 10	15,0%

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, há protocolos claros que os gestores devem seguir ao aplicar e resgatar recursos. Estes documentos legais estabelecem diretrizes, critérios e limites que buscam garantir a segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos, zelando pela integridade dos recursos do RPPS.

- Critérios de Avaliação: Os gestores devem observar múltiplos critérios ao avaliar potenciais investimentos:
- Histórico do Gestor: A Resolução enfatiza a importância de considerar a experiência e a reputação do gestor, do administrador e de seus controladores.
- Volume de Recursos: Avaliar o montante sob gestão é essencial para determinar a robustez e a confiabilidade do gestor.
- Aderência à Rentabilidade e Riscos: A rentabilidade passada e a aderência aos benchmarks estabelecidos na Política de Investimentos são indicadores-chave na avaliação de potenciais investimentos.
- Desenquadramentos e Realocações: Caso os investimentos estejam em desacordo com a Resolução ou a Política Anual de Investimentos, ou caso apresentem rentabilidade abaixo das expectativas, os gestores devem agir prontamente. A realocação de recursos, sempre observando os critérios do mercado financeiro, é crucial para preservar o capital do RPPS e buscar superar a Meta Atuarial.

Em suma, o controle e a avaliação criteriosa das aplicações e resgates, conforme estabelecido na Resolução e na Portaria, são essenciais para garantir a gestão responsável e eficaz dos recursos do RPPS, atendendo aos interesses de seus beneficiários e contribuintes.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

A eficiência na gestão dos recursos do **FUNPREV** é de suma importância para garantir a sustentabilidade e solidez do regime previdenciário em questão, o Comitê de Investimentos, se existente, em colaboração com a Diretoria Executiva, desempenha um papel vital na supervisão e monitoramento do desempenho das aplicações.

Por meio da elaboração de relatórios detalhados e analíticos, é possível avaliar a relação entre os riscos assumidos e os retornos obtidos em cada uma das modalidades de investimentos realizadas pelo RPPS.

Estes relatórios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, servem como instrumentos de transparência e governança, proporcionando uma visão clara da performance dos investimentos e das decisões tomadas pelo corpo gestor.

A periodicidade dessa avaliação é estabelecida como trimestral, no mínimo. Esse intervalo permite uma análise mais apurada das tendências de mercado, das oscilações econômicas e do comportamento dos ativos, facilitando a tomada de decisões informadas e a readequação de estratégias, quando necessário.

Em situações em que a performance se revelar insatisfatória ou abaixo das metas estipuladas na Política de Investimentos, é imperativo que a instituição adote medidas corretivas. Essas ações podem incluir a revisão de estratégias, a realocação de ativos, a reavaliação de gestores ou qualquer outra intervenção que se faça necessária para alinhar o portfólio às expectativas do RPPS e aos melhores padrões de gestão.

FONTES ORIGINAIS DAS INFORMAÇÕES

- ✓ CVM (Comissão de Valores Mobiliários): <http://www.cvm.gov.br/>;
- ✓ ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais):
<http://www.anbima.com.br>;
- ✓ B3 (Brasil, Bolsa, Balcão): <http://www.b3.com.br>;
- ✓ BACEN (Banco Central do Brasil): <https://www.bcb.gov.br/>;
- ✓ IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada)
- ✓ IPEADATA: <http://www.ipeadata.gov.br/>;

- ✓ IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística):
<https://www.ibge.gov.br/>;
- ✓ TESOURO NACIONAL: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O monitoramento contínuo dessa Política de Investimentos é essencial em situações que demandem ajustes na estratégia ou nas diretrizes estabelecidas, serão convocadas reuniões extraordinárias com o Conselho do **FUNPREV**. A flexibilidade é fundamental para que possa responder a mudanças no mercado financeiro ou a atualizações na regulamentação aplicável.

A seleção de fundos de investimento, fica estabelecido que, salvo situações específicas determinadas pelo Comitê de Investimentos, os fundos devem possuir uma série histórica de pelo menos doze meses de operação. Isso garante uma análise mais completa de seu desempenho antes de qualquer alocação.

Por fim, é fundamental destacar que a Política de Investimentos é regida e complementada pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pela PORTARIA MTP nº 1.467/2022. Quaisquer situações não previstas neste documento serão tratadas à luz dessas normativas, assegurando assim a integridade, transparência e eficiência na gestão dos recursos do RPPS.

ASSINATURAS

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprovou o presente instrumento na data 19/01/2026, devidamente assinada por seus membros.



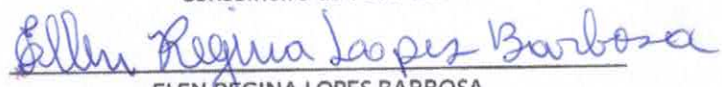
Gilma Drago Ribeiro
Prefeito de Oeiras - PA

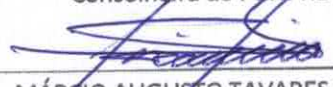


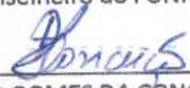
Pedro Reis da Costa
Gestora - FUNPREV

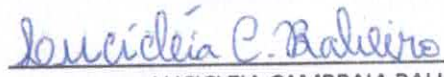
Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do **FUNPREV**, responsáveis pela aprovação desta Política de Investimentos no dia 19 de janeiro de 2026,

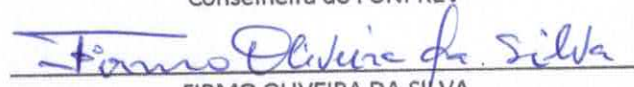

DILVAN BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
Conselheiro do FUNPREV


ELEN REGINA LOPES BARBOSA
Conselheira do FUNPREV


MÁRCIO AUGUSTO TAVARES VIANA
Conselheiro do FUNPREV


IRAIER GOMES DA CONCEIÇÃO
Conselheiro do FUNPREV


LUCICLEIA CAMBRAIA BALIEIRO
Conselheira do FUNPREV


FIRMO OLIVEIRA DA SILVA
Conselheiro do FUNPREV


CLEONICE ASSUNÇÃO FONSECA DA SILVA

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV

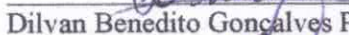
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNPREV-CMP

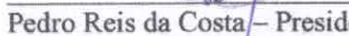
Reuniram-se na sala de reuniões, na sede do FUNPREV, em reunião extraordinária, o Gestor e os membros Conselho do FUNPREV, no dia 19/01/2026. O presidente do Conselho informou que a pauta era específica e se tratava da análise e aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2026. O Gestor apresentou a Política de Investimentos 2026 a ser seguida no decorrer do exercício informando que as carteiras de aplicações vão seguir o perfil conservador e será mantido as mesmas carteiras de aplicações do exercício 2026 com amplas possibilidades de aquisições de cotas das diversas possibilidades permitidas. Havendo resultado negativo, será convocado o conselho para estudar a possibilidade de trocar as aplicações. Após isso, todos conselheiros votaram de forma unanime pela aprovação. Não havendo nada mais a ser debatido sobre o assunto em pauta, o presidente do Conselho deu por encerrada e eu Everton..... lavrei e assinei a presente ata juntamente com os conselheiros presentes.

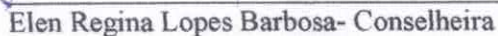
Oeiras do Pará, em 19 de janeiro de 2026.

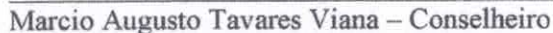


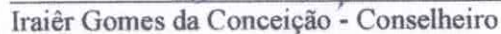
Everton da Silva Chaves


Dilvan Benedito Gonçalves Pinheiro- Presidente do CMP

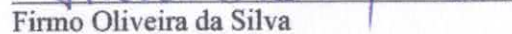

Pedro Reis da Costa – Presidente do FUNPREV

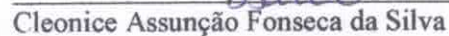

Elen Regina Lopes Barbosa- Conselheira


Marcio Augusto Tavares Viana – Conselheiro


Iraiêr Gomes da Conceição - Conselheiro


Lucicleia Cambraia Balieiro - Conselheira


Firmo Oliveira da Silva


Cleonice Assunção Fonseca da Silva